



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 26ª reunião, realizada em 17 de agosto de 2010

1 Em 17 de agosto de 2010, reuniu-se a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do
2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente Paula Meireles
5 Aguiar / Evilânia Alfenas Moreira e Carlos Alberto Santos Oliveira – representantes dos
6 usuários de recursos hídricos; Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado – representante
7 de entidade da sociedade civil ligada aos recursos hídricos; Valéria de Fátima Malta e
8 Ludmila Gomes Novaes – representantes do poder público municipal. Assuntos em
9 pauta. **1) ABERTURA.** A presidente Paula Meireles Aguiar declarou aberta a 26ª
10 reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2) EXAME DE ATA DE REUNIÃO.**
11 Aprovada por unanimidade a ata da 25ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal,
12 realizada em 14 de junho de 2010. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não
13 houve manifestações. **4) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH**
14 **QUE PADRONIZA A UTILIZAÇÃO DOS NOMES, SIGLAS E CÓDIGOS DAS**
15 **UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**
16 **(UPGRH) DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: IGAM.** Proposta de
17 deliberação normativa aprovada por unanimidade nos termos da minuta apresentada pelo
18 IGAM, com nova redação para o artigo 3º: “Art. 3º - As agências de bacia, os comitês de
19 bacias hidrográficas e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) deverão adotar as
20 nomenclaturas e códigos para as UPGRHs previstos nos anexos 1 e 2 desta deliberação
21 normativa, sobretudo no que se refere à produção de documentos, relatórios técnicos e
22 mapas, divulgação de dados e informações sobre os recursos hídricos e desenvolvimento
23 de sistemas.” **5) PROCESSOS PARA EXAME E JULGAMENTO DOS RECURSOS**
24 **CONTRA INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO IGAM. 5.1)**
25 **Joel Pinto Martins. Intervenção em curso d’água para captação em poço artesiano**
26 **para consumo humano, sem a respectiva regularização de uso de recursos hídricos.**
27 **Fazenda Gamas. Nova Serrana/MG. Processo 0320.08.0027, AI 351/2009.** Recurso
28 indeferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico do IGAM, com
29 manutenção da penalidade de advertência. Os conselheiros Carlos Alberto Santos
30 Oliveira e Valéria de Fátima Malta registraram votos contrários ao parecer jurídico.
31 Votaram de acordo com o parecer jurídico os conselheiros Antônio Thomas Gonzaga
32 Mata Machado e Ludmila Gomes Novaes. A presidente Paula Meireles deu o voto de
33 desempate, favorável ao parecer jurídico. Declarações de voto. Presidente Paula Meireles
34 Aguiar: “Eu vou votar pelo parecer do IGAM. Acho que está bem fundamentado. Eu
35 acredito, realmente, que as informações que nós temos no processo me impossibilitam de

36 descaracterizar esse auto. Então vou votar pela aplicação da penalidade.” Conselheiro
37 Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado: “Eu acho o seguinte: tem um monte de gente
38 fazendo certo, se a gente começa aqui a passar a mão na cabeça, os que estão fazendo o
39 certo... E há muito mais (empreendedores) que estão fazendo. Tem gente pequena, gente
40 pobre. Se começa a passar a mão na cabeça... É pela natureza do instrumento. Se
41 estivéssemos prejudicando economicamente alguém aqui... Não estamos. A grande
42 maioria está fazendo.” **5.2) Enoque Teixeira. Intervenção em curso d’água para uso**
43 **de recursos hídricos com vazão insignificante sem o respectivo cadastro. Sítio**
44 **Córrego das Pedras. Jacuí/MG. Processo 004.02.2008, AI 066477/2007.** Recurso
45 deferido por voto de maioria, com descaracterização do auto de infração, conforme
46 proposta do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. A presidente Paula Meireles
47 Aguiar registrou voto favorável à proposta do conselheiro Carlos Alberto Santos
48 Oliveira, considerando “o uso insignificante”. Os conselheiros Carlos Alberto Santos
49 Oliveira e Valéria de Fátima Malta votaram a favor da descaracterização do auto de
50 infração e os conselheiros Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado e Ludmila Gomes
51 Novaes votaram pelo parecer jurídico do IGAM, que sugeria o indeferimento do recurso.
52 **5.3) Usina Mendonça Agroindustrial. Intervenção por meio de barramento não**
53 **outorgado em curso d’água, com área de pelo menos 1,5 hectare, exigida para**
54 **acumulação de água, com capacidade acima de 5.000 m3. Fazenda Ilha Grande.**
55 **Conquista/MG. Processo 330/07, AI 108/07.** Recurso indeferido por voto de maioria,
56 nos termos do parecer jurídico do IGAM, com manutenção da penalidade de multa. Os
57 conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira e Valéria de Fátima Malta registraram votos
58 contrários ao parecer jurídico. Votaram de acordo com o parecer jurídico os conselheiros
59 Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado e Ludmila Gomes Novaes. **5.4) Abílio**
60 **Montanha da Silva Neto. Construção de barragem sem outorga no córrego**
61 **Taquaril. Fazenda Represa. Medina/MG. Processo 027/05/09, AI 025530/07.**
62 Recurso indeferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico do IGAM, com
63 manutenção da penalidade de multa. Os conselheiros Carlos Alberto Santos Oliveira e
64 Valéria de Fátima Malta registraram votos contrários ao parecer jurídico. Votaram de
65 acordo com o parecer jurídico os conselheiros Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado
66 e Ludmila Gomes Novaes. A presidente Paula Meireles deu o voto de desempate,
67 favorável ao parecer jurídico. **5.5) Luiz Antônio Galante. Intervenção por meio de**
68 **captação de água no rio Bagagem, para extração de cascalho, e utilização de**
69 **recursos hídricos subterrâneos para extração de cascalho e diamante, ambas sem**
70 **outorga. Fazenda Praia Rica. Estrela do Sul/MG. Processo 0461.08.0003, AI**
71 **0476/2008.** Recurso indeferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico do
72 IGAM, com manutenção da penalidade de multa. Os conselheiros Carlos Alberto Santos
73 Oliveira e Valéria de Fátima Malta registraram votos contrários ao parecer jurídico.
74 Votaram de acordo com o parecer jurídico os conselheiros Antônio Thomas Gonzaga
75 Mata Machado e Ludmila Gomes Novaes. **5.6) Casa Rena Ltda. Funcionamento de**
76 **poço tubular, sem outorga, para uso industrial. Itaúna/MG. Processo 07/2008, AI**
77 **456/2008.** Recurso indeferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico do

78 IGAM, com manutenção da penalidade de multa. Os conselheiros Carlos Alberto Santos
79 Oliveira e Valéria de Fátima Malta registraram votos contrários ao parecer jurídico.
80 Votaram de acordo com o parecer jurídico os conselheiros Antônio Thomas Gonzaga
81 Mata Machado e Ludmila Gomes Novaes. **6) ASSUNTOS GERAIS. Aplicação de**
82 **multas e penalidades.** A presidente Paula Meireles Aguiar registrou recomendação ao
83 IGAM para que seja preparada apresentação à Câmara sobre critérios de aplicação de
84 multas e outras penalidades nos processos administrativos, visando ao esclarecimento
85 dos conselheiros na análise e votação, em atendimento à manifestação da conselheira
86 Valéria de Fátima Malta nesta sessão. De acordo com a recomendação, a apresentação do
87 IGAM deverá esclarecer sobre atenuantes, agravantes, as possibilidades de incidência de
88 multa e de penalidade de advertência em atividades de mesma natureza, regras de
89 transição, fundamentos legais, o que pode ser remanejado pela Câmara, dentro do
90 previsto na legislação, a competência dos conselheiros, entre outros aspectos
91 relacionados à caracterização dos autos de infração e recursos submetidos à CTIL. Segue
92 manifestação da conselheira Valéria de Fátima Malta: “Essas coisas eu acho que têm de
93 ficar bem claras na hora de a gente votar. Eu só votei contrária por isso, por não ter
94 clareza para votar. Não sou contra penalidade, sou favorável que tenha penalidade, e até
95 que tenha uma diferença, dependendo de ser industrial, produtor rural pequeno, uso
96 insignificante. Mas os critérios precisam ser bem claros para a gente poder votar.”
97 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Paula
98 Meireles Aguiar declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

100 APROVAÇÃO DA ATA

103 Paula Meireles Aguiar
104 (Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal)

107 Evilânia Alfenas Moreira
108 (Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais)

111 Carlos Alberto Santos Oliveira
112 (Representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais)

115 Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado
116 (Representante do Instituto Guaicuy S.O.S rio das Velhas- Projeto Manuelzão)

120

121

122

123

124

125

126

127

Valéria de Fátima Malta
(Representante da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora)

Ludmila Gomes Novaes
(Representante da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata)